



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
018/2018/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E A EMPRESA TRANSVEPAR TRANSPORTES E
VEÍCULOS PARANÁ LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental nº. 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.669.670/0001-67, com sede à Avenida Anita Garibaldi, Nº 2440, Bairro São Lourenço, Curitiba – PR. CEP: 82.210-000, telefones: (41) 3254-1112/(41) 3254-1040/(41) 9 9974-0102, representado neste ato pelo Sr. **Carlos César Rigolino Júnior**, portador do RG nº 628.461-2 SSP/PR, CPF nº 087.688.469-91, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo, em conformidade com o Processo nº. 101224/2021/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 101224/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Sexta – ‘Da vigência’ do contrato original.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 06 (seis) meses, a partir de 26/07/2021 até 25/01/2022.

2.2. Considerando a existência de processo em trâmite, de adesão a ARP 08/2021/SEPLAG, e considerando a concordância da CONTRATADA, fica estabelecido que o contrato original, poderá ter seu prazo de vencimento antecipado, ou seja, **quando do recebimento dos veículos pela CONTRATANTE**, sem prejuízos e/ou ônus/despesas extras para a CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3330 3900; 3390 3900;
Fonte de Recurso: 240 , 195

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

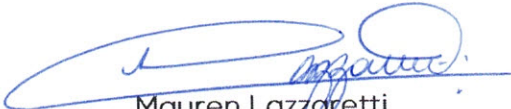


Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 018/2018/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2021.


Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR:
08768846991
Carlos César Rigolino Júnior
Representante da Contratada

Assinado digitalmente por CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR:08768846991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou.1=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AS, ou=(sem branco), cn=CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR:08768846991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.21 15:12:09-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3



TESTEMUNHAS:


Fernanda La Serra Dias
Agente de Desenv. Econômico Social
SEMA - MT
CPF: 805.662.001-04


Ana Maria de Jesus Nascimento
Assessora Técnica
SEMA-MT
CPF: 604.328.371-91

